

SEI

3001185039
001185/03-9

Nº FOLHAS

2

DOCUMENTO ORIGEM
CARTA 6349/03

ORIGEM
(SSEPI) - SUBSECRETARIA ESPECIAL DO PROGRAMA INTERLEGIS

INTERESSADO
CAMARA MUNICIPAL DE BARRO DURO

ASSUNTO
INTERLEGIS

EMENTA
FORMALIZAÇÃO DA ADESÃO DA CAMARA MUNICIPAL DE BARRO DURO - PI

TRAMITAÇÃO							
DE	PARA	DATA		DE	PARA	DATA	
1) SEA	SSEPI	15	08	2003		/	/
	SSEPI	/	/			/	/
		/	/			/	/
		/	/			/	/
		/	/			/	/
		/	/			/	/
		/	/			/	/
		/	/			/	/
		/	/			/	/
		/	/			/	/

Folha nº 01
Processo nº 1185/03-9
Rubrica [assinatura]

OK

Inclusão

006349/03



Solicitação de Adesão de Casa Legislativa

Preencha todos os campos e imprima esta ficha.
Envie para o Programa Interlegis - Av. N2 Anexo "E" do Senado Federal
Brasília/DF - CEP: 70-165-900
Central de Atendimento: (61) 311-2556

TB1
Tca

Tipo de Casa: Assembleia Legislativa Câmara Municipal **Qtd. Parlamentares:** _____

Nome da Casa: Câmara Municipal de Barro Duro **C.M. BDURO**

Endereço: Rua do Cajueiro s/nº

Cidade: Barro Duro **UF:** P **CEP:** 64.455-000

Telefones: (86) 284-1105 **FAX:** (86) 284-1105

E-mail: _____

Homepage: _____

TB2

Dados do administrador local na Casa Legislativa
(pessoa responsável pela atualização das informações no portal do Interlegis que irá cadastrar, atualizar e excluir os dados referentes a casa legislativa, bem como os demais usuários vinculados a casa). Não deve ser parlamentar.

Nome: Lidiane Meneses Leikão

Unidade/Departamento: _____ **Cargo:** Secretaria

Telefones: 284-1105 **FAX:** _____

E-mail: _____

Autenticação do Presidente

Nome Completo do Parlamentar: José Alberto de Melo Leitão

Nome Parlamentar: José Alberto **Partido:** PSDB

Mandato Parlamentar (dia/mês/ano): **Início:** 01/01/2001 **Fim:** 31/12/2004

Aniversário (dia/mês/ano): 17/06/1960 **Sexo:** Masculino

Telefones: (86) 284-1105 **FAX:** (86) 284-1105

E-mail: _____

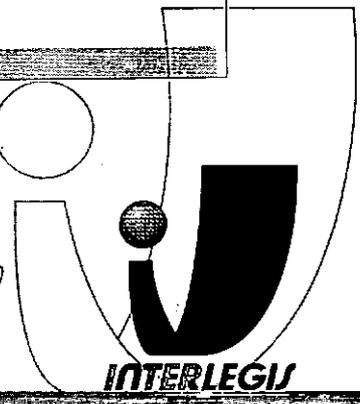
Homepage: _____

Solicitó a adesão da Casa Legislativa cujos dados básicos constam acima indicados.

Barro Duro, 23/09/03
Local e data

[assinatura]
Assinatura do Presidente

T.M. VAGO
01/09/03





ESTADO DO PIAUÍ

CÂMARA MUNICIPAL DE BARRO DURO

RUA DO CAJUEIRO, S/N
CEP 64455-000

C. G. C. 01.668.745/0001-96
BARRO DURO - PIAUÍ

Folha nº	02
Processo nº	1185/03-9
Rubrica	[Signature]

Gab. da Presidência

PRESENTE: JOSÉ ALBERTO DE COELHO LEITÃO
PSDB - 17-06-60

VICE: TAUANO HOLANDA DA LUZ
PPS - 07-11-73

1º SECRETÁRIO: CARLOS MICHEL EDDI CAVALCANTE
PP - 07.12.63

2º SECRETÁRIO: ERNANDES GOMES FEITOSA

VELEADORES: RUI BERGIRA BARBOSA
PMDB - 31.05.64

RAIMUNDO BARBOZA DE ABUINDO
PSDB - 16.03.53

FREDSON FILHO RESSOA-BILITO
PTB - 01.01.71

MANOEL SALUSTIANO DE SOUSA FILHO
PDT - 06.05.63

JUVENAL DE ARÊA LEAL
PMDB - 01.08.66

THIAGO
01/07/03



Sigi-lex

TERMO DE ACEITE E RESPONSABILIDADE

CÂMARA MUNICIPAL

Estado:

PIAUÍ

Município:

BARRO DURO

Folha Nº

03

Processo Nº

1185/03-9

Rubrica

Responsável junto ao Programa Interlegis:

RAIMUNDO BARBOSA DE AQUINO

(Nome completo da pessoa autorizada pela Câmara para realizar o aceite).

ASSISTÊNCIA TÉCNICA

Empresa:

JR INFORMATICA

Técnico:

ROBERTO (86) 913 6070

DDD/Tel Com:

(86) 3233 8334

EQUIPAMENTOS RECEBIDOS

1) Impressora Laser Lexmark mod. Optra E230

Nº Série:

Z12NZGT

Nº Tombamento:

005460

2) Microcomputador Novadat ND-P500E250Z-SS com Monitor

Nº Série CPU:

00120A96GH55

Nº Tombamento:

004205

Nº Série Monitor:

410009187

004826

3) Solução Gateway, composta de um modem D-Link, modelo DFM-562E e um router D-Link, modelo DI-804HV

Nº Série Modem:

DFM562EBR.A1

Nº Tombamento:

ES14157000374

Nº Série Router:

BL3Y15C000006

Nº Tombamento:

II8004HVA.C1

4. Estabilizador marca ENERMAX, modelo EXS 1000 T/B, com potência mínima de 1kva

Nº Série Estabilizador:

X0120A96GTQFW

Nº Tombamento:

TREINAMENTO

Foi ministrado curso de 3 (três) horas?

Sim

Não:

Em caso de SIM no campo anterior: CONCEITO

Muito Bom

Bom

Regular

Ruim

Observações:

(Coloque neste campo todas as informações que achar importante citar sobre as dificuldades encontradas a respeito da instalação efetuada e do treinamento oferecido.)

Todos os equipamentos foram instalados e estão em perfeito funcionamento

OBS: Instalação OK

Não foi possível instalar a Internet, por que a câmara não tinha provedor Local.

ACEITE E RESPONSABILIDADE

Declarar-nos que esta Câmara Municipal recebeu, em perfeitas condições de funcionamento, os equipamentos acima especificados, e se responsabiliza pelo seu zelo, guarda, administração, boa utilização e manutenção, de acordo com o estabelecido pelas cláusulas terceira e quarta do Convênio celebrado com o Órgão Executor do Programa Interlegis.

Data: 23/05 / 2006

Ass:

Alberto José de Araújo Leão

Alberto José de Araújo Leão
Responsável pelo aceite na Câmara.
CPF 527.244.111

Nome completo (tagível) do Responsável:

Cargo do Responsável:



**CONVÊNIO DE PARTICIPAÇÃO DA
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRO
DURO NO PROGRAMA INTERLEGIS**

CONVÊNIO Nº: PI-22047/2006 – INTERLEGIS

O SENADO FEDERAL, com sede no Palácio do Congresso Nacional – Praça dos Três Poderes, em Brasília – DF, CEP 70.165-900, atuando como ÓRGÃO EXECUTOR DO PROGRAMA INTERLEGIS, doravante denominado ÓRGÃO EXECUTOR, à vista da sucessão promovida pelo Ato da Comissão Diretora nº 4, de 2003, que transformou o Centro de Informática e Processamento de Dados – PRODASEN em Secretaria Especial de Informática – SEI, e em conformidade com os termos do Contrato de Empréstimo nº 1123/OC-BR, celebrado entre a REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL e o BANCO INTERAMERICANO DE DESENVOLVIMENTO - BID, em 27 de julho de 1999, neste ato representado pelo Diretor Geral do Senado Federal, AGACIEL DA SILVA MAIA, e a CÂMARA MUNICIPAL DE BARRO DURO, com sede na Rua do Cajueiro, s/nº; Barro Duro-PI neste ato representada por seu Presidente, Vereador RAIMUNDO BARBOSA DE AQUINO, resolvem celebrar o presente Convênio, regendo-se pela Lei nº 8.666/93 e pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - O presente Convênio tem por finalidade estabelecer e regular a participação da CASA LEGISLATIVA no PROGRAMA INTERLEGIS, nos termos estabelecidos pelo Contrato de Empréstimo 1123/OC-BR, firmado entre a República Federativa do Brasil e o Banco Interamericano de Desenvolvimento, com os seguintes objetivos, cuja execução decorrerá do comum esforço e interesse dos convenentes:

- I - promover a criação e a operacionalização da COMUNIDADE VIRTUAL DO PODER LEGISLATIVO;
- II - promover o intercâmbio, a permuta e a cessão de técnicas, conhecimentos, programas e equipamentos entre os convenentes;
- III - estimular a produção, captação e disseminação de informação de interesse dos legisladores brasileiros, de forma a democratizar o acesso às informações necessárias ao desempenho de suas funções.

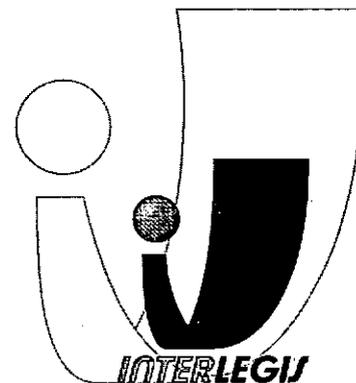
1.2 - É parte integrante deste Convênio o Regulamento de Participação do Programa Interlegis, publicado no Diário do Senado Federal de 27/05/1999 e modificações que vierem a ser promovidas de acordo com o disposto na Cláusula 4.09 do Contrato de Empréstimo nº 1123/OC-BR.

1.3 - Se necessário, poderão ser elaborados e desenvolvidos pelos convenentes, em conjunto, projetos específicos vinculados aos objetivos do PROGRAMA INTERLEGIS, caso em que serão formalizados por termos aditivos a este Convênio.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS ATRIBUIÇÕES DO ÓRGÃO EXECUTOR DO PROGRAMA

2.1 - São atribuições do ÓRGÃO EXECUTOR:

- I - tornar disponíveis à CASA LEGISLATIVA os bens destinados à utilização no PROGRAMA INTERLEGIS, conforme CLÁUSULA QUARTA deste Convênio;



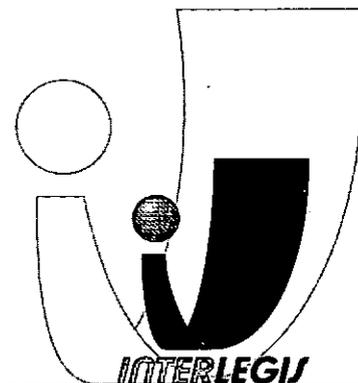


- II - incentivar o desenvolvimento e a implementação de ações conjuntas de interesse da CASA LEGISLATIVA e do PROGRAMA INTERLEGIS, voltadas para a geração de produtos dirigidos à Comunidade Virtual do Poder Legislativo;
- III - elaborar os relatórios previstos no Contrato de Empréstimo n.º 1123/OC-BR e no Documento de Projeto BRA/98/010, a partir de informações fornecidas pela CASA LEGISLATIVA;
- IV - manter atualizadas as informações relativas ao PROGRAMA INTERLEGIS e torná-las disponíveis à Comunidade Virtual do Poder Legislativo;
- V - viabilizar meios técnicos para que a CASA LEGISLATIVA possa tornar disponíveis, via *internet*, informações vinculadas ao seu processo legislativo, à sua prestação de contas e outras informações de interesse do cidadão;
- VI - permitir a utilização, pelos parlamentares membros da CASA LEGISLATIVA, dos equipamentos e programas disponíveis na sala de apoio a parlamentares da sede do PROGRAMA INTERLEGIS;
- VII - certificar junto ao Banco Interamericano de Desenvolvimento e ao Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento (PNUD) o uso dos equipamentos e programas instalados pelo PROGRAMA INTERLEGIS na CASA LEGISLATIVA.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS ATRIBUIÇÕES DA CASA LEGISLATIVA

3.1 - São atribuições da CASA LEGISLATIVA:

- I - providenciar e manter a infra-estrutura para a instalação dos equipamentos e programas descritos no ANEXO e proporcionar o pessoal necessário à sua operação;
- II - zelar pela guarda, administração, boa utilização e manutenção de garantia dos equipamentos e programas definidos no ANEXO;
- III - indicar representantes para a composição de Grupos Técnicos, quando solicitado, e informar ao PROGRAMA INTERLEGIS as substituições, quando ocorrerem;
- IV - cumprir as normas, procedimentos e política de segurança de informação definidos pelo PROGRAMA INTERLEGIS, divulgando-os entre os usuários credenciados pela CASA LEGISLATIVA;
- V - adquirir suprimentos (tais como *toner* e papel para impressora, disquetes, *cd-rom* regravável) e pagar os serviços de telecomunicação, energia elétrica e provedor de internet;
- VI - manter atualizadas as bases de dados sob sua responsabilidade, colocadas à disposição da Comunidade Virtual do Poder Legislativo;
- VII - manter atualizadas as informações da CASA LEGISLATIVA colocadas à disposição da Comunidade Virtual do Poder Legislativo, nos moldes definidos pelo PROGRAMA INTERLEGIS;
- VIII - promover a inclusão, a exclusão e a atualização das informações do cadastro de usuários e direitos de acesso aos serviços oferecidos pelo PROGRAMA INTERLEGIS;





- IX - impedir a instalação e o uso indevido, nos equipamentos fornecidos pelo PROGRAMA INTERLEGIS, de programas que não disponham de autorização contratual ou legal;
- X - informar todos os parlamentares, servidores e demais usuários credenciados das limitações e restrições legais no uso dos equipamentos e programas, e no conteúdo de informações e mensagens enviadas pelos meios de comunicação do PROGRAMA INTERLEGIS;
- XI - disseminar e divulgar, no âmbito da sua estrutura organizacional, a existência do presente Convênio e do PROGRAMA INTERLEGIS;
- XII - incentivar o uso dos equipamentos e programas para o desenvolvimento dos processos legislativos e administrativos da CASA LEGISLATIVA, assim como tornar disponível, quando for o caso, suas soluções para utilização por outros membros da Comunidade.

CLÁUSULA QUARTA - DOS BENS COLOCADOS À DISPOSIÇÃO DA CASA LEGISLATIVA

4.1 - Os equipamentos e programas colocados à disposição da CASA LEGISLATIVA para participação no PROGRAMA INTERLEGIS foram adquiridos por meio do acordo de cooperação técnica internacional, Projeto BRA/98/010, firmado entre o ÓRGÃO EXECUTOR e o PROGRAMA DAS NAÇÕES UNIDAS PARA O DESENVOLVIMENTO (PNUD). Os equipamentos e programas descritos no ANEXO são fornecidos à CASA LEGISLATIVA, ressaltando-se que os mesmos são de propriedade do PROGRAMA DAS NAÇÕES UNIDAS PARA O DESENVOLVIMENTO (PNUD) – Projeto BRA/98/010, e estão destinados para uso único e exclusivo na sede da CASA LEGISLATIVA, com a finalidade de atender às atividades previstas no PROGRAMA INTERLEGIS, sob pena de rescisão do presente Convênio.

4.1.1 - Antes de findo o prazo de vigência do Projeto BRA/98/010 e após o término da garantia dos equipamentos instalados, o ÓRGÃO EXECUTOR definirá, em conjunto com o PROGRAMA DAS NAÇÕES UNIDAS PARA O DESENVOLVIMENTO (PNUD), a transferência patrimonial dos equipamentos e programas descritos no ANEXO do presente Convênio, que ocorrerá com a observância das disposições deste Termo.

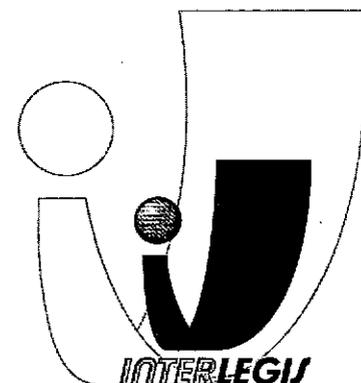
4.2 - A CASA LEGISLATIVA deverá designar e comunicar formalmente ao ÓRGÃO EXECUTOR os parlamentares ou servidores responsáveis pelo recebimento e administração dos equipamentos e programas relacionados no ANEXO, a serem instalados pelo PROGRAMA INTERLEGIS.

4.2.1 - O recebimento dos equipamentos e programas será formalizado mediante assinatura de Termo de Aceite e Responsabilidade por representante da CASA LEGISLATIVA no ato da instalação.

4.3 - São de exclusiva responsabilidade da CASA LEGISLATIVA os danos que vierem a ocorrer por imperícia ou imprudência do pessoal designado para utilização dos equipamentos e programas, inclusive aqueles decorrentes de procedimentos que impliquem a perda da garantia.

4.4 - Durante o período de garantia, as manutenções preventiva e corretiva deverão ser realizadas única e exclusivamente pela empresa contratada para este fim pelo PROGRAMA INTERLEGIS.

4.4.1 - A manutenção corretiva, quando necessária, será solicitada pela CASA LEGISLATIVA conforme normas e procedimentos definidos pelo PROGRAMA INTERLEGIS.





4.5 - Após o período de garantia, as despesas com manutenções, insumos e serviços serão pagas pela CASA LEGISLATIVA.

4.6 - As atualizações tecnológicas dos equipamentos e programas descritos no ANEXO somente poderão ser feitas:

- I - pelo ÓRGÃO EXECUTOR; ou
- II - pela CASA LEGISLATIVA, mediante prévia autorização do ÓRGÃO EXECUTOR.

4.7 - Em caso de roubo, furto, substituição indevida ou sinistro de algum equipamento ou componente, a CASA LEGISLATIVA compromete-se a instalar outro com as mesmas características e configuração do original, além de adotar as medidas administrativas e legais cabíveis.

4.8 - Na hipótese de alteração das especificações dos equipamentos e programas fornecidos pelo PROGRAMA INTERLEGIS, a CASA LEGISLATIVA assinará novo Termo de Aceite e Responsabilidade no ato da instalação.

4.9 - O acesso aos equipamentos e programas relacionados no ANEXO deverá ser franqueado, quando solicitado, para fins de inspeção técnica e auditoria, à Coordenação do PROGRAMA INTERLEGIS, ao PROGRAMA DAS NAÇÕES UNIDAS PARA O DESENVOLVIMENTO (PNUD), ao BANCO INTERAMERICANO DE DESENVOLVIMENTO (BID) e à AGÊNCIA BRASILEIRA DE COOPERAÇÃO (ABC) do MINISTÉRIO DAS RELAÇÕES EXTERIORES.

CLÁUSULA QUINTA - DOS RECURSOS FINANCEIROS

5.1 - Não há previsão de transferência de recursos financeiros entre os convenentes.

CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA

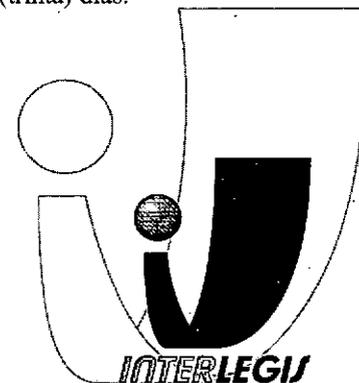
6.1 - O presente convênio entrará em vigor na data de sua assinatura, com prazo de vigência coincidente com a duração do PROGRAMA INTERLEGIS.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA RESCISÃO

7.1 - A rescisão do presente Convênio poderá se dar:

- I - amigavelmente, por iniciativa de qualquer dos convenentes, mediante notificação escrita enviada com, no mínimo, 60 (sessenta) dias de antecedência;
- II - pelo não cumprimento de qualquer cláusula ou condição prevista neste Convênio, em especial quanto à finalidade e utilização dos equipamentos e programas, ou pela inobservância das prescrições legais, mediante notificação de um dos convenentes, assegurado ao outro o direito de ampla defesa;
- III - judicialmente, nos termos da legislação.

7.2 - Em quaisquer das hipóteses de rescisão do Convênio ou em caso de não prorrogação, os equipamentos e programas fornecidos pelo PROGRAMA INTERLEGIS serão devolvidos no prazo de 30 (trinta) dias.





CLÁUSULA OITAVA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 - São de inteira responsabilidade da CASA LEGISLATIVA:

- I - as conseqüências legais advindas da instalação ou uso de programas que não disponham de autorização legal ou contratual;
- II - as informações, o conteúdo das páginas *internet* e mensagens eletrônicas provenientes dos equipamentos instalados na CASA LEGISLATIVA.

8.2 - O nome da Secretaria Especial de Informática do Senado Federal – SEI e da Subsecretaria Especial do Programa Interlegis – SSEPI, não poderão ser vinculados a qualquer outro fato ou ato distinto do objeto deste Convênio.

8.3 - Os casos omissos deste Convênio serão solucionados mediante entendimento entre os convenientes e, se necessário, formalizados em termos aditivos.

CLÁUSULA NONA – DA PUBLICAÇÃO

9.1 - O presente Convênio será publicado pelo ÓRGÃO EXECUTOR, de forma resumida, no Diário Oficial da União.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO

10.1 - Fica estabelecido o foro da Justiça Federal em Brasília para dirimir qualquer questão porventura suscitada em decorrência deste Convênio.

E, por estarem de acordo, os convenientes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só fim, juntamente com as testemunhas.

Brasília, 29 de dezembro de 2006.

Agaciel da Silva Maia
Diretor Geral do Senado Federal

Vereador Raimundo Barbosa de Aquino
Presidente da Câmara Municipal de Barro Duro

Testemunhas:

x OSF. 829723-34

x 20069480320

Marcio Sampaio Leão Marques
Diretor da Secretaria Especial do
Interlegis - SINTER

Alberto José de Araújo Leão - secretário
Representante da Câmara Municipal de Barro Duro





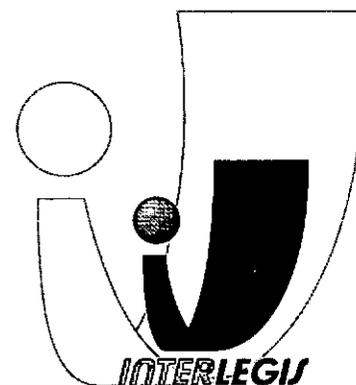
SENADO FEDERAL
Secretaria Especial do Interlegis - SINTER

Folha Nº	09
Processo Nº	185/03-9
Rubrica	

6

ANEXO

RELAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS E PROGRAMAS





Folha Nº	10
Processo Nº	1135/03-9
Rubrica	<i>[assinatura]</i>

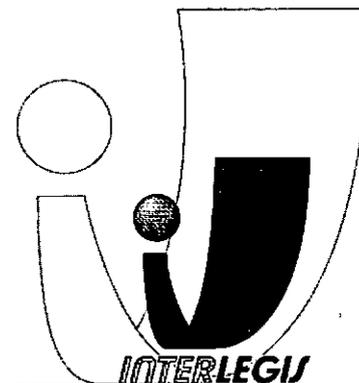
**RELAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS E PROGRAMAS
DESTINADOS À CÂMARA MUNICIPAL DE BARRO DURO**

Equipamentos:

- Microcomputador Novadata modelo ND P500-A260Z;
- Impressora Lexmark modelo Optra E323;
- Gateway D-Link modelo DI-804HV/DFM-560EL;
- Estabilizador Enermax modelo EXS 1000VA.

Programas:

- Sistema operacional Ubuntu Linux;
- Sistema operacional Microsoft Windows XP;
- Sistema de Automação de Escritório OpenOffice.Org para Linux;
- Sistema de Automação de Escritório OpenOffice.Org para Windows;
- Antivírus.





ESPECIE: Convênio nº: PB-25142/2006 - MODALIDADE: Inexigibilidade. OBJETO: Estabelecer e regular a participação da Casa Legislativa no Programa Interlegis, conforme os termos do Contrato de Empréstimo, celebrado entre a REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL e o BANCO INTERAMERICANO DE DESENVOLVIMENTO - BID. ASSINATURA: 29/12/2006. VIGÊNCIA: A contar da data de assinatura, com vigência equivalente à duração do Programa Interlegis. Signatário: pelo Senado Federal: Dr. Agaciel da Silva Maia, Diretor-Geral, pelo Interlegis: Senador Efraim Morais, pela Contratada: Câmara Municipal de Bernardino Batista/PB - Vereador Antônio Marcos Filho

ESPECIE: Convênio nº: PB-25092/2006 - MODALIDADE: Inexigibilidade. OBJETO: Estabelecer e regular a participação da Casa Legislativa no Programa Interlegis, conforme os termos do Contrato de Empréstimo, celebrado entre a REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL e o BANCO INTERAMERICANO DE DESENVOLVIMENTO - BID. ASSINATURA: 29/12/2006. VIGÊNCIA: A contar da data de assinatura, com vigência equivalente à duração do Programa Interlegis. Signatário: pelo Senado Federal: Dr. Agaciel da Silva Maia, Diretor-Geral, pelo Interlegis: Senador Efraim Morais, pela Contratada: Câmara Municipal de Casserengue/PB - Vereador José Alves Pinto Filho

ESPECIE: Convênio nº: PB-25149/2006 - MODALIDADE: Inexigibilidade. OBJETO: Estabelecer e regular a participação da Casa Legislativa no Programa Interlegis, conforme os termos do Contrato de Empréstimo, celebrado entre a REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL e o BANCO INTERAMERICANO DE DESENVOLVIMENTO - BID. ASSINATURA: 29/12/2006. VIGÊNCIA: A contar da data de assinatura, com vigência equivalente à duração do Programa Interlegis. Signatário: pelo Senado Federal: Dr. Agaciel da Silva Maia, Diretor-Geral, pelo Interlegis: Senador Efraim Morais, pela Contratada: Câmara Municipal de Curral Velho/PB - Vereador Joaquim Alves Barbosa Filho

ESPECIE: Convênio nº: PB-25200/2006 - MODALIDADE: Inexigibilidade. OBJETO: Estabelecer e regular a participação da Casa Legislativa no Programa Interlegis, conforme os termos do Contrato de Empréstimo, celebrado entre a REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL e o BANCO INTERAMERICANO DE DESENVOLVIMENTO - BID. ASSINATURA: 29/12/2006. VIGÊNCIA: A contar da data de assinatura, com vigência equivalente à duração do Programa Interlegis. Signatário: pelo Senado Federal: Dr. Agaciel da Silva Maia, Diretor-Geral, pelo Interlegis: Senador Efraim Morais, pela Contratada: Câmara Municipal de Salgado/PB - Vereador Altamir Bezerra da Nobrega

ESPECIE: Convênio nº: PB-25198/2006 - MODALIDADE: Inexigibilidade. OBJETO: Estabelecer e regular a participação da Casa Legislativa no Programa Interlegis, conforme os termos do Contrato de Empréstimo, celebrado entre a REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL e o BANCO INTERAMERICANO DE DESENVOLVIMENTO - BID. ASSINATURA: 28/12/2006. VIGÊNCIA: A contar da data de assinatura, com vigência equivalente à duração do Programa Interlegis. Signatário: pelo Senado Federal: Dr. Agaciel da Silva Maia, Diretor-Geral, pelo Interlegis: Senador Efraim Morais, pela Contratada: Câmara Municipal de São José do Bonfim/PB - Vereador Damiano de Bozana Ferreira Campos

ESPECIE: Convênio nº: PI-22047/2006 - MODALIDADE: Inexigibilidade. OBJETO: Estabelecer e regular a participação da Casa Legislativa no Programa Interlegis, conforme os termos do Contrato de Empréstimo, celebrado entre a REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL e o BANCO INTERAMERICANO DE DESENVOLVIMENTO - BID. ASSINATURA: 29/12/2006. VIGÊNCIA: A contar da data de assinatura, com vigência equivalente à duração do Programa Interlegis. Signatário: pelo Senado Federal: Dr. Agaciel da Silva Maia, Diretor-Geral, pelo Interlegis: Senador Efraim Morais, pela Contratada: Câmara Municipal de Barro Duro/PI - Vereador Raimundo Barbosa de Aquino

ESPECIE: Convênio nº: SP-35189/2006 - MODALIDADE: Inexigibilidade. OBJETO: Estabelecer e regular a participação da Casa Legislativa no Programa Interlegis, conforme os termos do Contrato de Empréstimo, celebrado entre a REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL e o BANCO INTERAMERICANO DE DESENVOLVIMENTO - BID. ASSINATURA: 29/12/2006. VIGÊNCIA: A contar da data de assinatura, com vigência equivalente à duração do Programa Interlegis. Signatário: pelo Senado Federal: Dr. Agaciel da Silva Maia, Diretor-Geral, pelo Interlegis: Senador Efraim Morais, pela Contratada: Câmara Municipal de Caieiras/SP - Vereador Milton Valbuza Silveira

ESPECIE: Convênio nº: SP-35248/2006 - MODALIDADE: Inexigibilidade. OBJETO: Estabelecer e regular a participação da Casa Legislativa no Programa Interlegis, conforme os termos do Contrato de Empréstimo, celebrado entre a REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL e o BANCO INTERAMERICANO DE DESENVOLVIMENTO - BID. ASSINATURA: 29/12/2006. VIGÊNCIA: A contar da data de assinatura, com vigência equivalente à duração do Programa Interlegis. Signatário: pelo Senado Federal: Dr. Agaciel da Silva Maia, Diretor-Geral, pelo Interlegis: Senador Efraim Morais, pela Contratada: Câmara Municipal de Piratininga/SP - Vereador Emydio Antônio Mansanaro

SECRETARIA DO SISTEMA INTEGRADO DE SAÚDE

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Especie: 1º Termo Aditivo ao Contrato CD013/2005. Processo: 001917/05-6. Objeto: Prorrogação de Contrato de 13/11/2006 a 12/11/2007. Programa de Trabalho: 01301055120040001. Natureza da Despesa: 339039. Signatários: pelo Senado Federal: Agaciel da Silva Maia, pela Contratada: Luiz Fernando Martins de Oliveira.

Poder Judiciário

SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL DIRETORIA GERAL

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Nº processo: 327540. Objeto: participação de servidores do STF no evento "Curso de Direito Penal". Contratado: Fundação Escola Superior do MPDFT. Fundamento Legal: art. 25, inciso II, c/c art. 13, inciso VI da Lei nº 8.666/93. Declaração de Inexigibilidade: em 15.01.2007, por Jaime Maílida Pena Ciqueira, Secretária de Administração e Finanças. Ratificação: em 15.01.2007, por Sérgio José Américo Pedreira, Diretor-Geral.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATOS DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Nº processo: 327480. Objeto: aquisição emergencial de capas para processos. Contratada: Sanchez & Fontenelle Ltda. Fundamento Legal: Art. 24, inciso IV da Lei nº 8.666/93. Valor: R\$ 46.350,00 (quarenta e seis mil, trezentos e cinquenta reais). Declaração de Dispensa: em 15.01.2007, por Jaime Maílida Pena Ciqueira, Secretária de Administração. Ratificação: em 15.01.2007, por Sérgio José Américo Pedreira, Diretor-Geral.

Nº processo: 327482. Objeto: renovação de assinaturas de jornais oficiais (Diário da Justiça - seções 1, 2 e 3 e Diário Oficial da União - seções 1, 2 e 3), pelo período de 1 (um) ano. Contratada: Imprensa Nacional. Fundamento Legal: Art. 24, inciso VIII da Lei nº 8.666/93. Valor: R\$ 50.969,40 (cinquenta mil, novecentos e sessenta e nove reais e quarenta centavos). Declaração de Dispensa: em 09.01.2007, por Jaime Maílida Pena Ciqueira, Secretária de Administração. Ratificação: em 11.01.2007, por Sérgio José Américo Pedreira, Diretor-Geral.

DIRETORIA GERAL

EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS

2º Termo Aditivo ao Contrato nº 113/04 celebrado entre o STF e a empresa Bmsil Telecom S/A (Processo 320078). Objeto: Prorrogação da vigência. Fundamento Legal: art. 57, II da Lei nº 8.666/93. Assinatura: 09/01/2007. Vigência: 10/01/2007. Assinam: Pelo STF, Sr. Sérgio José Américo Pedreira - Diretor-Geral; pela Contratada, Sr. Flávio Cintra Guimarães e Sra. Líviam de Fátima Italiano Mendes.

5º Termo Aditivo ao Termo de Compromisso nº 01/03, celebrado entre o STF e o Banco Bradesco S.A. (Processo 31704). Objeto: Prorrogação do Termo de Compromisso. Fundamento Legal: 8.666/93. Assinatura: 16/01/07. Vigência: 25/03/2007. Assinam: Pelo STF, Sr. Sérgio José Américo Pedreira - Diretor-Geral; pela Contratada, Sr. Marcos Vundes Mairone e Sr. Donizeti Calderaro.

AVISO DE PREÇOS REGISTRADOS

O Supremo Tribunal Federal toma público o Aviso de Preços Registrados, resultante do Pregão Eletrônico nº 97/2006, conforme Ata de Registro de Preços nº 87/2006 e Processo Administrativo 326.788-Item 24; lapiseira 0,5, quantidade: 350 para o STF e 50 para o CNJ, valor unitário: R\$ 1,38. Item 26; lapiseira 0,9, quantidade: 100 para o STF e 50 para o CNJ, valor unitário: R\$ 1,60. Empresa vencedora: Karoline Stoll de Souza ME. (CNPJ 03.922.565/0001-14)

Brasília, 28 de dezembro de 2006.

CLEÔNIO MOREIRA CASTAÑÓN

RETIFICAÇÕES

Na Ata de Registro de Preços nº 89/06 celebrado entre o STF e a empresa Prograf (Processo nº 326.788), publicado dia 08-12-2006 no "Diário Oficial da União", Seção 3, fl. 248, onde se lê: "Ecoplast Comercial Ltda.", leia-se: "Prograf Produtos Gráficos Ltda."

No Extrato do Contrato nº 224/06 celebrado entre o STF e a empresa Cimcorp (Processo nº 325.958), publicado dia 08-12-2006 no "Diário Oficial da União", Seção 3, fl. 248, onde se lê: "Contrato nº 229", leia-se: "Contrato nº metroconvierProductID224/224".

No 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 107/05 celebrado entre o STF e a empresa Cimcorp (Processo nº 322.929), publicado dia 10-12-2006 no "Diário Oficial da União", Seção 3, fl. 135, onde se lê: "Contrato nº 107/06", leia-se: "Contrato nº 107/05".

No 4º Termo Aditivo ao Contrato nº 71/04 celebrado entre o STF e a empresa Dinâmica (Processo nº 319.838), publicado dia 10-12-2006 no "Diário Oficial da União", Seção 3, fl. 135, onde se lê: "1º Termo" e "Brasil Telecom S/A (Processo 322.585)", leia-se: "1º Termo" e "Dinâmica Administração, Serviço e Obras Ltda. (Processo 319.838)".

No Contrato nº 195/05 celebrado entre o STF e a empresa Correios (Processo nº 326.769), publicado dia 8-12-2006 no "Diário Oficial da União", Seção 3, fl. 248, onde se lê: "Itaútec Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos", leia-se: "Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos".

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO TSE nº 22/2007, firmado entre o Tribunal Superior Eleitoral e a I.B. Serviços Terciarizados Ltda. OBJETO: Prestação dos serviços enumerados no Edital de Licitação nº 82/2006, pelo período de 12 (doze) meses. VALOR: R\$ 2.734.918,80 (dois milhões, setecentos e trinta e quatro mil, novecentos e dez reais e oitenta centavos). FUNDAMENTO LEGAL: inciso II do art. 57 da Lei nº 8.666/93. VIGÊNCIA: A partir da data de publicação no DOU e duração de 12 meses, podendo ser prorrogado. ASSINATURA: 12.1.2007. ASSINAM: Antônio Carlos Eluto de Oliveira, Diretor-Geral Substituto da Secretaria; Adriana Novais Teixeira, Secretária de Administração Substituta, pelo TSE, e André Monteiro Mota, Sócio-Gerente, pela contratada. PA nº 366/2005.

SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO STJ 7964/06. CONTRATADA: HOB Taguatinga Ltda. OBJETO: Prestação de serviços de assistência e atendimento médico-hospitalar. FUNDAMENTO: "Caput" do art. 25 da Lei nº 8.666/93 c/c art. 19 do AD nº 63/00. AUTORIZAÇÃO: 29/12/06, por Salatiel Gomes dos Santos, Secretário de Administração e Finanças. RATIFICAÇÃO: 29/12/06, por Miguel Augusto Fonseca de Campos, Diretor-Geral. CONTRATO STJ 253/06. VIGÊNCIA: A partir da assinatura. 29/12/06 a 28/12/11. SIGNATÁRIOS: Salatiel Gomes dos Santos - STJ, e Sérgio Luiz Kniggenndorf - Contratada.

EXTRATOS DE NOTAS DE EMPENHO

CONTRATANTE: Superior Tribunal de Justiça. CONTRATADAS: Empresas prestadoras de Serviços de Assistência e Atendimento Médico-Hospitalar. CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO: Programa de Trabalho: 02.301.0568.2004.0001 e Natureza de Despesa: 339039. NOTA DE EMPENHO: 2007NE000041, no valor de R\$ 630.000,00, emitida em 01.01.2007.

CONTRATANTE: Superior Tribunal de Justiça. CONTRATADAS: Empresas prestadoras de Serviços de Assistência e Atendimento Odontológico. CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO: Programa de Trabalho: 02.301.0568.2004.0001 e Natureza de Despesa: 339039. NOTA DE EMPENHO: 2007NE000042, no valor de R\$ 95.000,00, emitida em 01.01.2007.

CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL SECRETARIA GERAL

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

SECRETARIA-GERAL
ESPECIE: I TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 3/2005-CJF
Órgão: CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL; Empresas: TAUÁ BIOMÁTICA S/A. TRUE ACCESS CONSULTING LTDA, AKER CONSULTORIA E INFORMÁTICA LTDA e MÓDULO SECURITY S/A; Objeto: Prorrogação, por 12 (doze) meses, da vigência da Ata de Registro de Preços nº 03/2005; Fundamento Legal: Fuler no art. 4º, § 2º do Decreto nº 3.931/2001, consubstanciado no § 4º do art. 57 da Lei nº 8.666/93 e no que consta do Processo nº 2005163318; Vigência: 30/12/2006 a 29/12/2007; Valor unitário Registrado do Lote 01 - True Access: R\$ 12,87; Valor unitário Registrado do Lote 02 - Módulo Security: R\$ 59,00; Valor unitário Registrado do Lote 03 - Tauá Biomática: R\$ 408,10; Valor unitário Registrado do Lote 04 - Aker: R\$ 51,80; Data de assinatura: 29/12/2006; Signatários: Pelo Órgão: ALCIDES DINIZ DA SILVA - Secretário-Geral; Pela Empresa: TAUÁ BIOMÁTICA S/A, MÁRCIO CAMPOS DE LIMA - Procurador; Pela Empresa: TRUE ACCESS CONSULTING LTDA, CARLOS MAGNO VIEIRA REIS - Procurador; Pela Empresa: AKER CONSULTORIA E INFORMÁTICA LTDA, MARCOS JOSÉ SARRÉS DE ALMEIDA - Procurador; Pela Empresa: MÓDULO SECURITY S/A, JOÃO EDUARDO NERY DE OLIVEIRA - Procurador.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO

Contratante: CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL; Contratada: MICROLOG INFORMÁTICA E TECNOLOGIA LTDA; Objeto: Fornecimento de 04 (quatro) softwares de virtualização versão básica, com prestação de assistência técnica de garantia, por meio da Ata de Registro de Preços 30/2006 - TRF/1º Região; Fundamentação Legal: Lei nº 10.520/2002, Decretos nºs 3.555/2000 e 3.931/2001, Lei nº 8.666/1993 e no que consta do processo nº 20061610571; Data de assinatura: 15/01/2007; Vigência: De 06 (seis) meses, contados a partir da data de assinatura; Valor Total: R\$ 28.326,00; Dotação Orçamentária: Orçamento de 2007; PTRES: 000.821-JC; Elemento de Despesa: 33.90.39.94; Nota de Empenho: 2006NE010901 no Valor de R\$ 28.326,00; Signatários: pelo Contratante: MARY ELLEN GLEASON GOMIDE MADRUGA - Secretária de Administração; Pela Contratada: VANESSA LACERDA MARTINS BRITO - Procuradora.



SENADO FEDERAL
Secretaria Especial do Interlegis - SINTER

Folha Nº	32
Processo Nº	3385/03..4
Rubrica	J



OFÍCIO-CIRCULAR Nº 194/2008-GABINT/SINTER

Brasília, 25 de junho de 2008

Senhor(a) Presidente,

Encaminho a Vossa Excelência o **Termo de Transferência de Titularidade de Bens e Equipamentos** colocados à disposição dessa Casa Legislativa por intermédio do Programa Interlegis, na esteira do Contrato de Empréstimo nº 1123-OC/BR entre o Governo do Brasil e o Banco Interamericano de Desenvolvimento-BID para financiamento do programa de integração do Poder Legislativo.

Conforme previsto na Cláusula Quarta do **Convênio de Participação no Programa Interlegis**, item 4.1.1, o Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento – PNUD, com a anuência desta Secretaria Especial, transfere a cada uma das Casas legislativas conveniadas, calcado no respectivo **Termo de Aceite e Responsabilidade**, cópia anexa, a plena titularidade e propriedade, assim como todos os direitos relativos aos bens e equipamentos cedidos pelo Projeto BRA/98/010-Interlegis.

Na oportunidade, agradeço a participação dessa Câmara no Programa Interlegis, esperando não só continuar como ampliar parcerias no decorrer da execução do programa de modernização do Legislativo brasileiro – INTERLEGIS II.

Respeitosamente,

MÁRCIO SAMPAIO LEÃO MARQUES
Diretor da Secretaria Especial do Interlegis – SINTER

Exmo(a) Senhor(a) Presidente da Câmara Municipal de Barro Duro
Rua do Cajueiro, s/nº
Barro Duro - PI

Folha Nº	33
Processo Nº	1185/03.0
Rubrica	A



**TERMO DE TRANSFERÊNCIA DE TITULARIDADE
DE BENS E EQUIPAMENTOS**

Pelo presente instrumento, o PROGRAMA DAS NAÇÕES UNIDAS PARA O DESENVOLVIMENTO - PNUD transfere, com a anuência da SECRETARIA ESPECIAL DO INTERLEGIS, agência executora do Projeto BRA/98/010, para cada CASA LEGISLATIVA beneficiária do Programa Interlegis, com base no TERMO DE ACEITE firmado pela respectiva CASA LEGISLATIVA que é parte integrante do presente instrumento, a plena titularidade e propriedade dos bens e equipamentos bem como todo os direitos relativos aos mesmos, na esteira da Cláusula Quarta - Dos Bens Colocados a Disposição da Casa Legislativa do Convênio de Participação no Programa Interlegis.

Os bens e equipamentos são decorrentes da assistência do PNUD ao Governo do Brasil, no âmbito do Projeto BRA/98/010- Programa Interlegis, estando tal transferência de acordo com as disposições do respectivo Documento de Projeto BRA/98/010 firmado entre o PNUD e o Governo do Brasil.

A transferência da titularidade e propriedade é realizada na condição de que os bens e equipamentos serão usados exclusivamente nos termos estabelecidos no Documento de Projeto e no Convênio citados acima e sujeito a eventuais limitações nele contidas.

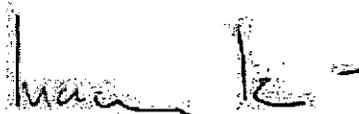
Permanece cada Casa Legislativa responsável, desde a entrega dos respectivos bens e equipamentos, por quaisquer obrigações, ônus ou prejuízos de qualquer natureza que tenham incidido ou venham a incidir sobre os mesmos, ainda que decorram de sua utilização ou posse anterior a assinatura do presente Termo.

Brasília, 05 de novembro de 2007

Pl. 
Kim Bolduc

Representante Residente

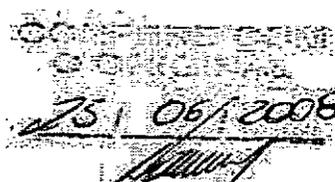
Programa das Nações Unidas para o
Desenvolvimento



Marcio Sampaio Leão Marques

Diretor

Secretaria Especial do Interlegis


25/06/2008

Folha Nº	14
Processo Nº	1185/03-9
Rubrica	A

AR**DESTINATÁRIO DO OBJETO / DESTINATAIRE**

DESTINATAIRE

A Sua Excelência o(a) Senhor(a)
 Presidente da Câmara Municipal de Barro Duro
 Rua do Cajueiro, s/nº
 Barro Duro - PI
 64455-000

UF PAÍS / PAYS

NATUREZA DO ENVOI / NATURE DE L'ENVOI

 PRIORITÁRIA / PRIORITAIRE EMS SEGURADO / VALEUR DÉCLARÉ

RECEBIMENTO

DATE DE LIVRATION

08/09/08

CARIMBO DE ENTREGA
UNIDADE DE DESTINO
BUREAU DE DESTINATION

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR

X *Getúlio Costa e Silva*Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO
RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDORRUBRICA E MAT. DO EMPREGADO /
SIGNATURE DE L'AGENT*M. Ramalho*

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERS





CORREIOS

BRÉSIL

AVISO DE RECEBIMENTO

AVIS-CR07

SENADO FEDERAL

RC 3 6 3 8 6 3 3 1 0 BR

DATA DE POSTAGEM / DATE DE DÉPÔT

03 SET 2008

TENTATIVAS DE ENTREGA / TENTATIVES DE LIVRAISON

UNIDADE DE POSTAGEM / BUREAU DE DÉPÔT

Brasília - 533

: h : h : h

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO
RETOUR

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO REMETENTE / NOM OU RAISON SOCIALE DE L'EXPÉDITEUR

ENDEREÇO PA

MÁRCIO SAMPAIO LEÃO MARQUES
Diretor da Secretaria Especial do Interlegis
Av. N2 - Anexo "E"
Senado Federal
70.165-900 - Brasília - DF

CIDADE / LOCAL

UF

BRASIL

Empty boxes for postal routing information